

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA**



RESOLUÇÃO Nº 07 - CMS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprava o protocolo para atendimento das pessoas LGBTQIA+.

Considerando as atribuições legais e competência conferida ao Conselho Municipal de Saúde - CMS de Catanduva, conforme Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023, entrou para discussão e deliberação no item quinto da ordem do dia do Protocolo para atendimento em saúde, na rede pública de Catanduva para as pessoas LGBTQIA+.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Protocolo para atendimento em saúde, na rede pública de Catanduva para as pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BECK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 22 de fevereiro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Secretaria de Saúde - Rua Pará, 255 - Centro - Catanduva/SP - CEP 15.800-040
Fone/Fax: (17) 3531-9300 - E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br

Considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações dos diversos órgãos do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde, na promoção de ações e serviços de saúde voltados à população LGBT;

Considerando a Portaria de Consolidação nº3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.836 /GM/MS, de 01 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Travestis e Transsexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT); e dá competência aos Estados e Municípios.

Considerando a necessidade de definir um protocolo de atendimento do município de Catanduva para atendimento, assistência e tratamento das pessoas que integram a comunidade LGBTQIA+, ao atual modelo de serviço de atendimento especializado à Saúde do município; RESOLVE:

Considerando a necessidade de estruturar um ambiente seguro e acolhedor para todas as pessoas, independentemente da sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, aprova o protocolo de atendimento do município de Catanduva para atendimento, assistência e tratamento das pessoas que integram a comunidade LGBTQIA+.

RESOLUÇÃO SMS Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2023



SECRETARIA DE SAÚDE
Atos Oficiais
Resoluções



Art. 1º - Aprovar o protocolo de atendimento do município de Catanduva para atendimento, assistência e tratamento das pessoas que integram a comunidade LGBTQIA+, no Município de Catanduva/SP, como parte integrante do conjunto de ações no âmbito da atenção básica, no atendimento integral à saúde da população na rede do SUS.

Art. 2º O Protocolo de Planejamento LGBTQIA+, tem abrangência municipal e devem ser utilizados por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

§ único - A Norma de Orientação de que trata esse artigo integra esta Protocolo que está disponível no endereço eletrônico <Protocolos Assistenciais - Observatório Saúde Catanduva (observasaudecatanduva.sp.gov.br)> e é de caráter municipal e deve ser utilizado pelos serviços de Saúde Municipais, para a regulação do acesso assistencial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva-SP, 05/07/2023.

Secretário Municipal de Saúde

Adriano César de Araújo

Secretaria de Saúde - Rua Pará, 255 - Centro - Catanduva/SP - CEP 15.800-040
Fone/Fax: (17) 3531-9300 - E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br